



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

**1.1.** Secretaria de Saúde, Administração, Planejamento, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

#### **2. OBJETO:**

**2.1.** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Administração, Planejamento, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Cezar Augusto Soares e Jeane Maria de Souza.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

**4.1.** Justifica a presente licitação em virtude da grande necessidade que o município tem em realização de viagens para outros municípios e também em virtude de intempestividade de acontecimentos com os ônibus escolares, necessitando muitas vezes da solicitação imediata de um meio de transporte para suprir tal necessidade.

**4.2.** Observa-se em grande desenvolvimento as praticas esportivas com grande destaque local, regional e nacional, sendo necessário em várias vezes o deslocamento de atletas, alunos, profissionais para acompanhamento dos mesmos nas competições em outras cidades.

**4.3.** A quantidade requisitada se justifica pela média de uso deste serviços nos últimos anos e com a perspectiva de uso para o ano de 2018 apresentada pelas secretarias solicitantes.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

#### 5.1.

<b>LOTE: 1 – FRETAMENTO CONTÍNUO</b>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000	KM	3,74	29.920,00
2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,96	29.600,00
3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	5,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.520,00</b>
<b>LOTE: 2 – FRETAMENTOS EVENTUAIS</b>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,05	24.400,00
2	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,15	41.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.900,00</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$195.420,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais).</b>					

5.2. Conforme planejamento juntamente com a Secretaria de educação com as turmas de alunos em idade escolar e que necessitam de deslocamento até a cidade de Capanema no Instituto Federal ou na Casa Familiar Rural, foi levantado a necessidade apresentada.

5.3. Também foram verificados nos registros de anos anteriores e do atual as demandas apresentadas e com isso conseguiu-se chegar nos números apresentados.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços que serão solicitados com no mínimo 5 dias de antecedência.

6.2. Para o serviço contínuo, a empresa deverá obedecer os calendários disponibilizados pela secretaria de educação.

6.3. Também para o serviço contínuo, após determinação da administração, os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido.

6.4. A empresa deverá apresentar registro os órgãos de fiscalização competentes, como DER e DETRAN.

6.5. Para as viagens que forem realizadas para fora do município, a empresa deverá apresentar os devidos registros e certidões dos órgãos competentes, tanto DER ou ANTT.

6.6. A empresa deverá também possuir seguro com cobertura para os passageiros e contra terceiros, sendo de total responsabilidade da empresa civil e criminalmente qualquer dano, civil, moral ou físico que venha a acontecer com passageiros ou terceiros durante a execução do serviço objeto deste instrumento.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**6.7.** A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado.

**6.8.** O cronograma, assim como o requerimento para execução dos serviços, deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**6.9.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.10.** As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 01 de Dezembro de 2017

Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Jeane Maria de Souza

Comissão de Apoio

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto